

## PROPOSTA COMERCIAL

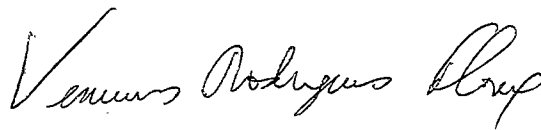
São Paulo, 02 de setembro de 2020.

### HOSPITAL GERAL DO GRAJÁ

Segue a proposta para prestação de serviços médicos na especialidade de **Clínica Médica** para o Hospital Geral do Grajaú.

1. Os serviços serão prestados na proporção de 12 (doze) horas semanais, em escala de trabalho a ser elaborada pela Contratante e Contratada.
2. Conforme necessidade dos serviços a Contratante poderá escalar a Contratada para cobertura de plantões, com aviso prévio.
3. O valor do plantão diurno, das 07h às 19h, e para o plantão noturno, das 19h às 07h, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, será de **R\$1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) para os setores de "Triagem da Clínica Médica", "Enfermaria de Retaguarda do Pronto Socorro Adulto" e "Enfermaria de Clínica Médica", será de **R\$1.500,00** (um mil e quinhentos reais) para o setor de "Emergência do Pronto Socorro Adulto", e **R\$1.650,00** (um mil, seiscentos e cinquenta reais) no consultório de atendimento às síndromes respiratórias, enquanto durar o estado de emergência epidemiológica COVID-19.
4. O início do Contrato se dará a partir de **21 de setembro de 2020**.

Cordialmente,



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: **VINICIUS RODRIGUES FLORENÇO**

RAZÃO SOCIAL: **R&S SERVIÇOS MÉDICOS.**

CNPJ: **38.184.510/0001-39**

Telefone: **(11) 9 4056-0990**

E-mail: [vrflorenco@gmail.com](mailto:vrflorenco@gmail.com)

CONTRATOS  
IRS&L

## PROPOSTA COMERCIAL

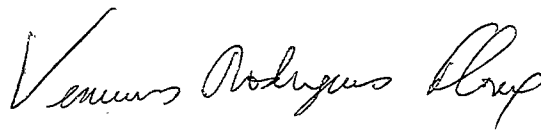
São Paulo, 02 de setembro de 2020.

### HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ

Segue a proposta para prestação de serviços médicos na especialidade de **Clínica Médica** para o Hospital Geral do Grajaú.

1. Os serviços serão prestados na proporção de 12 (doze) horas semanais, em escala de trabalho a ser elaborada pela Contratante e Contratada.
2. Conforme necessidade dos serviços a Contratante poderá escalar a Contratada para cobertura de plantões, com aviso prévio.
3. O valor do plantão diurno, das 07h às 19h, e para o plantão noturno, das 19h às 07h, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, será de **R\$1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) para os setores de "Triagem da Clínica Médica", "Enfermaria de Retaguarda do Pronto Socorro Adulto" e "Enfermaria de Clínica Médica", será de **R\$1.500,00** (um mil e quinhentos reais) para o setor de "Emergência do Pronto Socorro Adulto", e **R\$1.650,00** (um mil, seiscentos e cinquenta reais) no consultório de atendimento às síndromes respiratórias, enquanto durar o estado de emergência epidemiológica COVID-19.
4. O início do Contrato se dará a partir de **21 de setembro de 2020**.

Cordialmente,



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: **VINICIUS RODRIGUES FLORENÇO**

RAZÃO SOCIAL: **R&S SERVIÇOS MÉDICOS.**

CNPJ: **38.184.510/0001-39**

Telefone: **(11) 9 4056-0990**

E-mail: [vrflorenco@gmail.com](mailto:vrflorenco@gmail.com)

CONTRATOS  
IRS&L

## PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 11 de setembro de 2020.

### HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ

Segue a proposta para prestação de serviços médicos na especialidade de **Clínica Médica** para o Hospital Geral do Grajaú.

1. Os serviços serão prestados na proporção de 12 (doze) horas semanais, em escala de trabalho a ser elaborada pela Contratante e Contratada.
2. Conforme necessidade dos serviços a Contratante poderá escalar a Contratada para cobertura de plantões, com aviso prévio.
3. O valor do plantão diurno, das 07h às 19h, e para o plantão noturno, das 19h às 07h, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, será de **R\$1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) para os setores de "Triagem da Clínica Médica", "Enfermaria de Retaguarda do Pronto Socorro Adulto" e "Enfermaria de Clínica Médica", será de **R\$1.500,00** (um mil e quinhentos reais) para o setor de "Emergência do Pronto Socorro Adulto", e **R\$1.650,00** (um mil, seiscentos e cinquenta reais) no consultório de atendimento às síndromes respiratórias, enquanto durar o estado de emergência epidemiológica COVID-19.
4. O início do Contrato se dará a partir de **21 de setembro de 2020**.

Cordialmente,

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: **PAULO HENRIQUE PIMENTEL SANTOS**

RAZÃO SOCIAL: **PIMENTEL E MARCAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** ✓

CNPJ: **36.692.113/0001-42**

Telefone: **(31) 9 7180-4393**

E-mail: [paulohenriquepimentel@outlook.com](mailto:paulohenriquepimentel@outlook.com)



CONTRATOS  
IRSSL



## CONVITE

Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú, entidade constituída na forma de associação sem fins econômicos ou lucrativos, em estrita obediência aos ditames impostos pelo artigo 36, “g”, do regimento interno de compras, convênio e contratações de obras e serviços aprovado pelo Conselho de Administração, vem, através do presente documento, oficializar o presente **CONVITE** à empresa **SARTORIO, DIACONIUC & SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS** para apresentação de proposta para prestação de serviços de **CLÍNICA MÉDICA** pelo prazo de doze meses, com possibilidade de prorrogação mediante a assinatura de termo aditivo.

A contratação dos serviços, bem como a continuidade deste, fica condicionada à manutenção do Contrato de Gestão firmado pelo Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês com a Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, para a gestão do Hospital geral do Grajaú. Fica desde já estabelecido que em caso de rescisão ou término do prazo do referido contrato de gestão a contratação dos serviços será cancelada sem qualquer ônus para as partes.

Caso haja interesse desta empresa na prestação dos serviços, pedimos a gentileza de encaminhar à Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital geral do Grajaú, aos cuidados da Diretoria da Unidade, a competente proposta comercial, datada e assinada por seu representante legal, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis, bem como os documentos abaixo relacionados:

- 1) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante (com prazo de validade em vigor) **ou** ato constitutivo consolidado **ou** contrato social consolidado, devidamente registrado;
- 2) Prova de inscrição no Cadastro Regional de Medicina (CRM) do médico prestador dos serviços;
- 3) Certificado de Conclusão de Curso Universitário e Currículo do médico prestador dos serviços;
- 4) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5) Certidão Negativa, ou Certidão positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6) Cadastro Informativo dos créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual);
- 7) Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Municipais (CADIN Municipal);
- 8) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do **"CRF"- Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia** expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.



INSTITUTO DE  
RESPONSABILIDADE SOCIAL  
SÍRIO-LIBANÊS

9) Certidão Negativa de protestos expedida pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos da República Federativa do Brasil.

10) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, dentro do seu prazo de validade.

11) Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e suspensas para contratar com a Administração Pública (CEIS);

Todos os documentos acima elencados serão criteriosamente analisados pela Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú, antes da celebração da contratação, à qual faculta-se o direito de não aprová-los em caso de irregularidades insanáveis e rejeitar a contratação pretendida.

As informações transmitidas entre as partes oriundas deste relacionamento são confidenciais. Cada parte deverá tomar as precauções necessárias para proteger as informações contra divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações confidenciais, mas nunca, em qualquer hipótese, menos que com um elevado grau de cautela. As informações só serão divulgadas aos afiliados de qualquer uma das partes e seus respectivos afiliados, colaboradores, diretores e funcionários (coletivamente, "Representantes") que tenham a necessidade de conhecer tais informações. Cada parte deverá exigir de seus Representantes que tratem e mantenham qualquer informação como confidencial.

São Paulo, 09 de Setembro de 2020.

Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú

Dr. Eduardo Zamataro  
Superintendente Médico

Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês

Carolina Lastra  
Diretora Executiva



**ANAN SERVIÇOS MÉDICOS E EM SAÚDE LTDA.**

**CNPJ 57.746.208/0001-71**

**PROPOSTA COMERCIAL**

São Paulo, 01 de abril de 2014.

Ao  
Hospital Geral do Grajaú  
Att. Sra. Deise Baungartner – Coordenadora do Núcleo de Informações

**Ref. Proposta de Prestação de Serviços**

Atendendo sua solicitação encaminhamos abaixo proposta de valores de serviços médicos a serem realizados no Pronto Socorro do Hospital Geral de Grajaú conforme necessidade, a saber:

- 1) Valor do plantão de 12 horas para médicos clínicos será de R\$ 1.392,40;
- 2) Valor do plantão de 12 horas para médicos clínicos que atendem também na área de pediatria será de R\$ 1.645,57.

Nos valores acima já estão inclusos todos os impostos e encargos sociais de responsabilidade da proponente.

**ANAN SERVIÇOS MÉDICOS E EM SAÚDE LTDA.**

  
Roberto Cecconi  
Depto. Comercial

ACEITE   
Dra. Jocelene Batista Pereira  
Diretora Geral  
CRM. 61364  
IRSSL - Hospital Geral do Grajaú

  
Valdemir Moreira  
Ger. Adm. Financeiro  
1700L - Hospital Geral do Grajaú

  
CONTRATO  
IRSSL





## CONVITE

Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú, entidade constituída na forma de associação sem fins econômicos ou lucrativos, em estrita obediência aos ditames impostos pelo artigo 36, “g”, do regimento interno de compras, convênio e contratações de obras e serviços aprovado pelo Conselho de Administração, vem, através do presente documento, oficializar o presente **CONVITE** à empresa P S PAULISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para apresentação de proposta para prestação de serviços de MEDICINA INTENSIVA PARA UTI pelo prazo de 24(Vinte e Quatro) meses, com possibilidade de prorrogação mediante a assinatura de termo aditivo.

A contratação dos serviços, bem como a continuidade deste, fica condicionada à manutenção do Contrato de Gestão firmado pelo Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês com a Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, para a gestão do Hospital geral do Grajaú. Fica desde já estabelecido que em caso de rescisão ou término do prazo do referido contrato de gestão a contratação dos serviços será cancelada sem qualquer ônus para as partes.

Caso haja interesse desta empresa na prestação dos serviços, pedimos a gentileza de encaminhar à Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital geral do Grajaú, aos cuidados da Diretoria da Unidade, a competente proposta comercial, datada e assinada por seu representante legal, no prazo imprerível de 05 (cinco) dias úteis, bem como os documentos abaixo relacionados:

- 1) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante (com prazo de validade em vigor) **ou** ato constitutivo consolidado **ou** contrato social consolidado, devidamente registrado;
- 2) Prova de inscrição no Cadastro Regional de Medicina (CRM) de todos os sócios da Sociedade Empresária;
- 3) Certificado de Conclusão de Curso Universitário e Currículo de todos os sócios da Sociedade Empresária;
- 4) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5) Certidão Negativa, ou Certidão positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6) Cadastro Informativo dos créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual);
- 7) Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Municipais (CADIN Municipal);
- 8) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do **"CRF" - Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia** expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.



9) Certidão Negativa de protestos expedida pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos da República Federativa do Brasil.

10) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, dentro do seu prazo de validade.

11) Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e suspensas para contratar com a Administração Pública (CEIS);

Todos os documentos acima elencados serão criteriosamente analisados pela Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú, antes da celebração da contratação, à qual faculta-se o direito de não aprová-los em caso de irregularidades insanáveis e rejeitar a contratação pretendida.

As informações transmitidas entre as partes oriundas deste relacionamento são confidenciais. Cada parte deverá tomar as precauções necessárias para proteger as informações contra divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações confidenciais, mas nunca, em qualquer hipótese, menos que com um elevado grau de cautela. As informações só serão divulgadas aos afiliados de qualquer uma das partes e seus respectivos afiliados, colaboradores, diretores e funcionários (coletivamente, "Representantes") que tenham a necessidade de conhecer tais informações. Cada parte deverá exigir de seus Representantes que tratem e mantenham qualquer informação como confidencial.

São Paulo, 22 de Novembro de 2017.

Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú

Dra. Jocelene Batista Pereira

Diretora Geral

Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês

Clébio Aparecido Campos Garcia

Diretor Executivo



## PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 27 de Novembro de 2017.

### Hospital Geral do Grajau

Segue a proposta para prestação de serviços médicos na especialidade de **Medicina Intensiva** para UTI do Hospital Geral do Grajau.

1. Os serviços serão prestados para 24 leitos na UTI.
2. Na escala de 1.778 (Mil setecentos e setenta e oito) horas mensais.
3. O Valor fixo mensal é de R\$ 277.368,00
4. O início do Contrato se dará a partir de 20 de Dezembro de 2017.

Cordialmente,

NOME DO MÉDICO: CAMILA PAIVA DE VASCONCELOS  
NOME DA EMPRESA: P S PAULISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 15.836.486/0001-70  
Telefone: (11) 3865.2547  
E-mail: [camila.paiva@imedgroup.com.br](mailto:camila.paiva@imedgroup.com.br)

Dra. Camila Paiva de Vasconcelos  
Cardiologia - Terapia Intensiva  
CRM-SP 102.437



Dra. Camila Paiva de Vasconcelos  
CRM 102437  
Diretora Comercial imed Group

CONTRATOS  
IBSSL



## CONVITE

Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú, entidade constituída na forma de associação sem fins econômicos ou lucrativos, em estrita obediência aos ditames impostos pelo artigo 36, “g”, do regimento interno de compras, convênio e contratações de obras e serviços aprovado pelo Conselho de Administração, vem, através do presente documento, oficializar o presente **CONVITE** à empresa R LOURENCINI SERVICOS MEDICOS LTDA para apresentação de proposta para prestação de serviços de CLINICA MEDICA pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação mediante a assinatura de termo aditivo.

A contratação dos serviços, bem como a continuidade deste, fica condicionada à manutenção do Contrato de Gestão firmado pelo Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês com a Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, para a gestão do Hospital geral do Grajaú. Fica desde já estabelecido que em caso de rescisão ou término do prazo do referido contrato de gestão a contratação dos serviços será cancelada sem qualquer ônus para as partes.

Caso haja interesse desta empresa na prestação dos serviços, pedimos a gentileza de encaminhar à Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital geral do Grajaú, aos cuidados da Diretoria da Unidade, a competente proposta comercial, datada e assinada por seu representante legal, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis, bem como os documentos abaixo relacionados:

- 1) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante (com prazo de validade em vigor) **ou** ato constitutivo consolidado **ou** contrato social consolidado, devidamente registrado;
- 2) Prova de inscrição no Cadastro Regional de Medicina (CRM) de todos os sócios da Sociedade Empresária;
- 3) Certificado de Conclusão de Curso Universitário e Currículo de todos os sócios da Sociedade Empresária;
- 4) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5) Certidão Negativa, ou Certidão positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6) Cadastro Informativo dos créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual);
- 7) Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Municipais (CADIN Municipal);
- 8) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do **"CRF"- Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia** expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.





9) Certidão Negativa de protestos expedida pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos da República Federativa do Brasil.

10) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, dentro do seu prazo de validade.

11) Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e suspensas para contratar com a Administração Pública (CEIS);

Todos os documentos acima elencados serão criteriosamente analisados pela Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Gral do Grajaú, antes da celebração da contratação, à qual faculta-se o direito de não aprová-los em caso de irregularidades insanáveis e rejeitar a contratação pretendida.

As informações transmitidas entre as partes oriundas deste relacionamento são confidenciais. Cada parte deverá tomar as precauções necessárias para proteger as informações contra divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações confidenciais, mas nunca, em qualquer hipótese, menos que com um elevado grau de cautela. As informações só serão divulgadas aos afiliados de qualquer uma das partes e seus respectivos afiliados, colaboradores, diretores e funcionários (coletivamente, "Representantes") que tenham a necessidade de conhecer tais informações. Cada parte deverá exigir de seus Representantes que tratem e mantenham qualquer informação como confidencial.

São Paulo, 15 de Setembro de 2017

Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú

Dra. Jocelene Batista Pereira

Diretora Geral

Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês

Clebio Aparecido Campos Garcia

Diretor Executivo

## PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 20 de Setembro de 2017.

### HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ

Segue a proposta para prestação de serviços médicos na especialidade de Clínica Médica (visitas, avaliações, plantões) para o Hospital Geral do Grajaú.

1. Os serviços serão prestados na proporção de 12 (doze) horas semanais, em escala de trabalho a ser elaborada pela Contratante e Contratada.
2. Conforme necessidade dos serviços a Contratante poderá escalar a Contratada para cobertura de plantões, com aviso prévio.
3. O valor da hora trabalhada será R\$116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
4. O Valor do plantão de 12 (doze) horas será de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
5. O início do Contrato se dará a partir de 01 de Outubro de 2017.

Cordialmente,

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: RAFAEL LOURENCINI  
RAZÃO SOCIAL: R LOURENCINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.  
CNPJ: 27.859.015/0001-66  
Telefone: (11) 94144-1233  
E-mail: rafaellourencini.md@gmail.com

Rafael Lourencini  
Médico  
CRM 169785



## CONVITE

Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú, entidade constituída na forma de associação sem fins econômicos ou lucrativos, em estrita obediência aos ditames impostos pelo artigo 36, “g”, do regimento interno de compras, convênio e contratações de obras e serviços aprovado pelo Conselho de Administração, vem, através do presente documento, oficializar o presente **CONVITE** à empresa ABENÇOAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para apresentação de proposta para prestação de serviços de CLÍNICA MÉDICA e CIRURGIA GERAL pelo prazo de 24 meses, com possibilidade de prorrogação mediante a assinatura de termo aditivo.

A contratação dos serviços, bem como a continuidade deste, fica condicionada à manutenção do Contrato de Gestão firmado pelo Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês com a Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, para a gestão do Hospital geral do Grajaú. Fica desde já estabelecido que em caso de rescisão ou término do prazo do referido contrato de gestão a contratação dos serviços será cancelada sem qualquer ônus para as partes.

Caso haja interesse desta empresa na prestação dos serviços, pedimos a gentileza de encaminhar à Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital geral do Grajaú, aos cuidados da Diretoria da Unidade, a competente proposta comercial, datada e assinada por seu representante legal, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis, bem como os documentos abaixo relacionados:

- 1) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante (com prazo de validade em vigor) **ou** ato constitutivo consolidado **ou** contrato social consolidado, devidamente registrado;
- 2) Prova de inscrição no Cadastro Regional de Medicina (CRM) do médico prestador dos serviços;
- 3) Certificado de Conclusão de Curso Universitário e Currículo do médico prestador dos serviços;
- 4) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5) Certidão Negativa, ou Certidão positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6) Cadastro Informativo dos créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual);
- 7) Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Municipais (CADIN Municipal);
- 8) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "**CRF**"- **Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia** expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.



9) Certidão Negativa de protestos expedida pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos da República Federativa do Brasil.

10) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, dentro do seu prazo de validade.

11) Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e suspensas para contratar com a Administração Pública (CEIS);

Todos os documentos acima elencados serão criteriosamente analisados pela Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú, antes da celebração da contratação, à qual faculta-se o direito de não aprová-los em caso de irregularidades insanáveis e rejeitar a contratação pretendida.

As informações transmitidas entre as partes oriundas deste relacionamento são confidenciais. Cada parte deverá tomar as precauções necessárias para proteger as informações contra divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações confidenciais, mas nunca, em qualquer hipótese, menos que com um elevado grau de cautela. As informações só serão divulgadas aos afiliados de qualquer uma das partes e seus respectivos afiliados, colaboradores, diretores e funcionários (coletivamente, "Representantes") que tenham a necessidade de conhecer tais informações. Cada parte deverá exigir de seus Representantes que tratem e mantenham qualquer informação como confidencial.

São Paulo, 02 de MAIO de 2019.

Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú

Dr. Eduardo Zamataro

Superintendente Médico

Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês

Francies Regyanne Oliveira

Gerente Administrativa – Respondendo interinamente pela Diretoria Executiva

## PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 02 de maio de 2019.

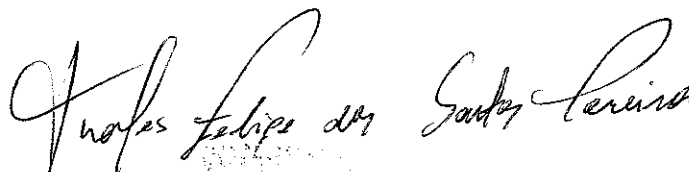
### HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ

Segue a proposta para prestação de serviços médicos na especialidade de Clínica Médica e Cirurgia Geral (visitas, avaliações, plantões, procedimentos cirúrgicos) para o Hospital Geral do Grajaú.

1. Os serviços serão prestados na proporção de 12 (doze) horas semanais, em escala de trabalho a ser elaborada pela Contratante e Contratada.
2. Conforme necessidade dos serviços a Contratante poderá escalar a Contratada para cobertura de plantões, com aviso prévio.
3. O valor da hora trabalhada para a **especialidade de Clínica Médica** será R\$116,66 (Cento e Dezesseis Reais e sessenta e seis centavos), de segunda a domingo, para o plantão diurno (das 07h às 19h) e para o plantão noturno (das 19h às 07h), inclusive feriados, ou seja, R\$1.400,00 (mil, e quatrocentos reais) para plantão de 12 horas.
4. O valor da hora trabalhada para a **especialidade de Cirurgia Geral** será R\$ 100,42 (Cem reais e quarenta e dois centavos), de segunda a domingo, para o plantão diurno (das 07h às 19h) e para o plantão noturno (das 19h às 07h), inclusive feriados, ou seja, R\$1.205,04 (Mil duzentos e cinco reais e quatro centavos) para plantão de 12 horas
1. O início do Contrato se dará a partir de 21 de maio de 2019.

Cordialmente,

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: DR. THALES FELIPE DOS SANTOS PEREIRA  
RAZÃO SOCIAL: ABENÇOAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
CNPJ: 33.576.887/0001-10  
Telefone: (11) 9 6947-9479  
E-mail: thalesmed.tf@gmail.com



Thales Felipe dos Santos Pereira



CONTRATOS  
ARSSL



## CONVITE

Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú, entidade constituída na forma de associação sem fins econômicos ou lucrativos, em estrita obediência aos ditames impostos pelo artigo 36, “g”, do regimento interno de compras, convênio e contratações de obras e serviços aprovado pelo Conselho de Administração, vem, através do presente documento, oficializar o presente **CONVITE** à empresa **SANT ANA PADOVESI SAÚDE S/S** para apresentação de proposta para prestação de serviços de Clínica Médica pelo prazo de 24 meses, com possibilidade de prorrogação mediante a assinatura de termo aditivo.

A contratação dos serviços, bem como a continuidade deste, fica condicionada à manutenção do Contrato de Gestão firmado pelo Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês com a Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, para a gestão do Hospital geral do Grajaú. Fica desde já estabelecido que em caso de rescisão ou término do prazo do referido contrato de gestão a contratação dos serviços será cancelada sem qualquer ônus para as partes.

Caso haja interesse desta empresa na prestação dos serviços, pedimos a gentileza de encaminhar à Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital geral do Grajaú, aos cuidados da Diretoria da Unidade, a competente proposta comercial, datada e assinada por seu representante legal, no prazo imperterível de 05 (cinco) dias úteis, bem como os documentos abaixo relacionados:

- 1) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante (com prazo de validade em vigor) ou ato constitutivo consolidado ou contrato social consolidado, devidamente registrado;
- 2) Prova de inscrição no Cadastro Regional de Medicina (CRM) do médico prestador dos serviços;
- 3) Certificado de Conclusão de Curso Universitário e Currículo do médico prestador dos serviços;
- 4) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5) Certidão Negativa, ou Certidão positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6) Cadastro Informativo dos créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual);
- 7) Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Municipais (CADIN Municipal);
- 8) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- **Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia** expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.



9) Certidão Negativa de protestos expedida pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos da República Federativa do Brasil.

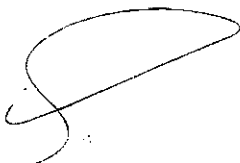
10) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, dentro do seu prazo de validade.

11) Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e suspensas para contratar com a Administração Pública (CEIS);

Todos os documentos acima elencados serão criteriosamente analisados pela Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú, antes da celebração da contratação, à qual faculta-se o direito de não aprová-los em caso de irregularidades insanáveis e rejeitar a contratação pretendida.

As informações transmitidas entre as partes oriundas deste relacionamento são confidenciais. Cada parte deverá tomar as precauções necessárias para proteger as informações contra divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações confidenciais, mas nunca, em qualquer hipótese, menos que com um elevado grau de cautela. As informações só serão divulgadas aos afiliados de qualquer uma das partes e seus respectivos afiliados, colaboradores, diretores e funcionários (coletivamente, "Representantes") que tenham a necessidade de conhecer tais informações. Cada parte deverá exigir de seus Representantes que tratem e mantenham qualquer informação como confidencial.

São Paulo, 01 de Outubro de 2019.



Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú

Dr. Eduardo Zamataro  
Superintendente Médico



Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês

Géferson Alcantara Antunes  
Diretor Executivo

## PROPOSTA COMERCIAL


São Paulo, 01 de outubro 2019.

### HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ

Segue a proposta para prestação de serviços médicos na especialidade de Clínica Médica (visitas, avaliações, plantões, procedimentos cirúrgicos) para o Hospital Geral do Grajaú.

1. Os serviços serão prestados na proporção de 12 (doze) horas semanais, em escala de trabalho a ser elaborada pela Contratante e Contratada.
2. Conforme necessidade dos serviços a Contratante poderá escalar a Contratada para cobertura de plantões, com aviso prévio.
3. O valor da hora trabalhada para a **especialidade de Clínica Médica** será R\$116,66 (Cento e Dezesseis Reais e sessenta e seis centavos), de segunda a domingo, para o plantão diurno (das 07h às 19h) e para o plantão noturno (das 19h às 07h), inclusive feriados, ou seja, R\$1.400,00 (mil, e quatrocentos reais) para plantão de 12 horas.
4. O início do Contrato se dará a partir de 21 de outubro de 2019.

Cordialmente,



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Dr. Thiago Sant'anna Rizzo

RAZÃO SOCIAL: **SANT ANA PADOVESI SAÚDE S/S**

CNPJ: 30.019.348/0001-91

Telefone: (11) 99266-2343

E-mail: thiagorizzo\_@hotmail.com

CONTRATOS  
INSS



## CONVITE

Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú, entidade constituída na forma de associação sem fins econômicos ou lucrativos, em estrita obediência aos ditames impostos pelo artigo 36, “g”, do regimento interno de compras, convênio e contratações de obras e serviços aprovado pelo Conselho de Administração, vem, através do presente documento, oficializar o presente **CONVITE** à empresa FRANCIELE R MARCONATO FIGUEIREDO MEDICINA para apresentação de proposta para prestação de serviços de CLÍNICA MÉDICA pelo prazo de doze meses, com possibilidade de prorrogação mediante a assinatura de termo aditivo.

A contratação dos serviços, bem como a continuidade deste, fica condicionada à manutenção do Contrato de Gestão firmado pelo Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês com a Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, para a gestão do Hospital geral do Grajaú. Fica desde já estabelecido que em caso de rescisão ou término do prazo do referido contrato de gestão a contratação dos serviços será cancelada sem qualquer ônus para as partes.

Caso haja interesse desta empresa na prestação dos serviços, pedimos a gentileza de encaminhar à Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital geral do Grajaú, aos cuidados da Diretoria da Unidade, a competente proposta comercial, datada e assinada por seu representante legal, no prazo imprerível de 05 (cinco) dias úteis, bem como os documentos abaixo relacionados:

- 1) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante (com prazo de validade em vigor) **ou** ato constitutivo consolidado **ou** contrato social consolidado, devidamente registrado;
- 2) Prova de inscrição no Cadastro Regional de Medicina (CRM) do médico prestador dos serviços;
- 3) Certificado de Conclusão de Curso Universitário e Currículo do médico prestador dos serviços;
- 4) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5) Certidão Negativa, ou Certidão positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6) Cadastro Informativo dos créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual);
- 7) Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Municipais (CADIN Municipal);
- 8) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- **Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia** expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.



INSTITUTO DE  
RESPONSABILIDADE SOCIAL  
SÍRIO-LIBANÊS

9) Certidão Negativa de protestos expedida pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos da República Federativa do Brasil.

10) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, dentro do seu prazo de validade.

11) Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e suspensas para contratar com a Administração Pública (CEIS);

Todos os documentos acima elencados serão criteriosamente analisados pela Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú, antes da celebração da contratação, à qual faculta-se o direito de não aprová-los em caso de irregularidades insanáveis e rejeitar a contratação pretendida.

As informações transmitidas entre as partes oriundas deste relacionamento são confidenciais. Cada parte deverá tomar as precauções necessárias para proteger as informações contra divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações confidenciais, mas nunca, em qualquer hipótese, menos que com um elevado grau de cautela. As informações só serão divulgadas aos afiliados de qualquer uma das partes e seus respectivos afiliados, colaboradores, diretores e funcionários (coletivamente, "Representantes") que tenham a necessidade de conhecer tais informações. Cada parte deverá exigir de seus Representantes que tratem e mantenham qualquer informação como confidencial.

São Paulo, 6 de abril de 2020.

Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú

Dr. Eduardo Zamataro  
Superintendente Médico

Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês

Gêferson Alcantara Antunes  
Diretor Executivo

## PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 6 de abril de 2020.

### HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ

Segue a proposta para prestação de serviços médicos na especialidade de **Clínica Médica** para o Hospital Geral do Grajaú.

1. Os serviços serão prestados na proporção de 12 (doze) horas semanais, em escala de trabalho a ser elaborada pela Contratante e Contratada.
2. Conforme necessidade dos serviços a Contratante poderá escalar a Contratada para cobertura de plantões, com aviso prévio.
3. O valor do plantão diurno, das 07h às 19h, e para o plantão noturno, das 19h às 07h, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, será de **R\$1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) para os setores de “Triagem da Clínica Médica”, “Enfermaria de Retaguarda do Pronto Socorro Adulto” e “Enfermaria de Clínica Médica”, será de **R\$1.500,00** (um mil e quinhentos reais) para o setor de “Emergência do Pronto Socorro Adulto”, e **R\$1.650,00** (um mil, seiscentos e cinquenta reais) no consultório de atendimento às síndromes respiratórias, enquanto durar o estado de emergência epidemiológica COVID-19.
4. O início do Contrato se dará a partir de **21 de abril de 2020**.

Cordialmente,



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: **FRANCIELE RODRIGUES MARCONATO FIGUEIREDO**  
RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELE R MARCONATO FIGUEIREDO MEDICINA**  
CNPJ: **35.812.264/0001-24**  
Telefone: **(14) 99736-4592**  
E-mail: [fran\\_marconato@hotmail.com](mailto:fran_marconato@hotmail.com)

~~CONTRATOS  
IRSS~~



## CONVITE

Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú, entidade constituída na forma de associação sem fins econômicos ou lucrativos, em estrita obediência aos ditames impostos pelo artigo 36, “g”, do regimento interno de compras, convênio e contratações de obras e serviços aprovado pelo Conselho de Administração, vem, através do presente documento, oficializar o presente **CONVITE** à empresa **CLÍNICA ITUANA LTDA** para apresentação de proposta para prestação de serviços de **CLÍNICA MÉDICA** pelo prazo de doze meses, com possibilidade de prorrogação mediante a assinatura de termo aditivo.

A contratação dos serviços, bem como a continuidade deste, fica condicionada à manutenção do Contrato de Gestão firmado pelo Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês com a Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, para a gestão do Hospital geral do Grajaú. Fica desde já estabelecido que em caso de rescisão ou término do prazo do referido contrato de gestão a contratação dos serviços será cancelada sem qualquer ônus para as partes.

Caso haja interesse desta empresa na prestação dos serviços, pedimos a gentileza de encaminhar à Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital geral do Grajaú, aos cuidados da Diretoria da Unidade, a competente proposta comercial, datada e assinada por seu representante legal, no prazo imprerível de 05 (cinco) dias úteis, bem como os documentos abaixo relacionados:

- 1) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante (com prazo de validade em vigor) **ou** ato constitutivo consolidado **ou** contrato social consolidado, devidamente registrado;
- 2) Prova de inscrição no Cadastro Regional de Medicina (CRM) do médico prestador dos serviços;
- 3) Certificado de Conclusão de Curso Universitário e Currículo do médico prestador dos serviços;
- 4) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5) Certidão Negativa, ou Certidão positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6) Cadastro Informativo dos créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual);
- 7) Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Municipais (CADIN Municipal);
- 8) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- **Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia** expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.



INSTITUTO DE  
RESPONSABILIDADE SOCIAL  
SÍRIO-LIBANÊS

9) Certidão Negativa de protestos expedida pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos da República Federativa do Brasil.

10) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, dentro do seu prazo de validade.

11) Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e suspensas para contratar com a Administração Pública (CEIS);

Todos os documentos acima elencados serão criteriosamente analisados pela Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú, antes da celebração da contratação, à qual faculta-se o direito de não aprová-los em caso de irregularidades insanáveis e rejeitar a contratação pretendida.

As informações transmitidas entre as partes oriundas deste relacionamento são confidenciais. Cada parte deverá tomar as precauções necessárias para proteger as informações contra divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações confidenciais, mas nunca, em qualquer hipótese, menos que com um elevado grau de cautela. As informações só serão divulgadas aos afiliados de qualquer uma das partes e seus respectivos afiliados, colaboradores, diretores e funcionários (coletivamente, "Representantes") que tenham a necessidade de conhecer tais informações. Cada parte deverá exigir de seus Representantes que tratem e mantenham qualquer informação como confidencial.

São Paulo, 08 de junho de 2020.

Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú

Dr. Eduardo Zamataro  
Superintendente Médico

Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês

Carolina Lastra  
Diretora Executiva

## PROPOSTA COMERCIAL

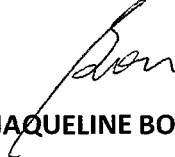
São Paulo, 08 de junho de 2020.

### HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ

Segue a proposta para prestação de serviços médicos na especialidade de **Clínica Médica** para o Hospital Geral do Grajaú.

1. Os serviços serão prestados na proporção de 12 (doze) horas semanais, em escala de trabalho a ser elaborada pela Contratante e Contratada.
2. Conforme necessidade dos serviços a Contratante poderá escalar a Contratada para cobertura de plantões, com aviso prévio.
3. O valor do plantão diurno, das 07h às 19h, e para o plantão noturno, das 19h às 07h, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, será de **R\$1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) para os setores de “Triagem da Clínica Médica”, “Enfermaria de Retaguarda do Pronto Socorro Adulto” e “Enfermaria de Clínica Médica”, será de **R\$1.500,00** (um mil e quinhentos reais) para o setor de “Emergência do Pronto Socorro Adulto”, e **R\$1.650,00** (um mil, seiscentos e cinquenta reais) no consultório de atendimento às síndromes respiratórias, enquanto durar o estado de emergência epidemiológica COVID-19.
4. O início do Contrato se dará a partir de **09 de junho de 2020**.

Cordialmente,

  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: **JAQUELINE BONI DA SILVA**  
RAZÃO SOCIAL: **CLÍNICA ITUANA LTDA.**  
CNPJ: **50.233.360/0001-01**  
Telefone: **(11) 9 8787-3211**  
E-mail: [jak\\_boni@outlook.com](mailto:jak_boni@outlook.com)

~~CONTRATOS  
IRSS~~





## CONVITE

Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú, entidade constituída na forma de associação sem fins econômicos ou lucrativos, em estrita obediência aos ditames impostos pelo artigo 36, “g”, do regimento interno de compras, convênio e contratações de obras e serviços aprovado pelo Conselho de Administração, vem, através do presente documento, oficializar o presente **CONVITE** à empresa **MEDMEGG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** para apresentação de proposta para prestação de serviços de **CLÍNICA MÉDICA** pelo prazo de vinte e quatro meses, com possibilidade de prorrogação mediante a assinatura de termo aditivo.

A contratação dos serviços, bem como a continuidade deste, fica condicionada à manutenção do Contrato de Gestão firmado pelo Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês com a Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, para a gestão do Hospital geral do Grajaú. Fica desde já estabelecido que em caso de rescisão ou término do prazo do referido contrato de gestão a contratação dos serviços será cancelada sem qualquer ônus para as partes.

Caso haja interesse desta empresa na prestação dos serviços, pedimos a gentileza de encaminhar à Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital geral do Grajaú, aos cuidados da Diretoria da Unidade, a competente proposta comercial, datada e assinada por seu representante legal, no prazo impreritável de 05 (cinco) dias úteis, bem como os documentos abaixo relacionados:

- 1) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante (com prazo de validade em vigor) **ou** ato constitutivo consolidado **ou** contrato social consolidado, devidamente registrado;
- 2) Prova de inscrição no Cadastro Regional de Medicina (CRM) do médico prestador dos serviços;
- 3) Certificado de Conclusão de Curso Universitário e Currículo do médico prestador dos serviços;
- 4) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5) Certidão Negativa, ou Certidão positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6) Cadastro Informativo dos créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual);
- 7) Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Municipais (CADIN Municipal);
- 8) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "**CRF**"- **Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia** expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

9) Certidão Negativa de protestos expedida pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos da República Federativa do Brasil.

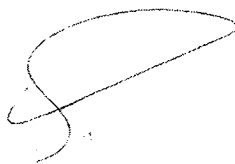
10) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, dentro do seu prazo de validade.

11) Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e suspensas para contratar com a Administração Pública (CEIS);

Todos os documentos acima elencados serão criteriosamente analisados pela Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú, antes da celebração da contratação, à qual faculta-se o direito de não aprová-los em caso de irregularidades insanáveis e rejeitar a contratação pretendida.

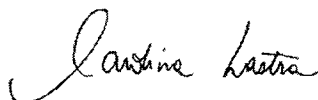
As informações transmitidas entre as partes oriundas deste relacionamento são confidenciais. Cada parte deverá tomar as precauções necessárias para proteger as informações contra divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações confidenciais, mas nunca, em qualquer hipótese, menos que com um elevado grau de cautela. As informações só serão divulgadas aos afiliados de qualquer uma das partes e seus respectivos afiliados, colaboradores, diretores e funcionários (coletivamente, "Representantes") que tenham a necessidade de conhecer tais informações. Cada parte deverá exigir de seus Representantes que tratem e mantenham qualquer informação como confidencial.

São Paulo, 25 de junho de 2020.



Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – Unidade Hospital Geral do Grajaú

Dr. Eduardo Zamataro  
Superintendente Médico



Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês

Carolina Lastra  
Diretora Executiva

## PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 25 de junho de 2020.

### HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ

Segue a proposta para prestação de serviços médicos na especialidade de **Clínica Médica** para o Hospital Geral do Grajaú.

1. Os serviços serão prestados na proporção de 12 (doze) horas semanais, em escala de trabalho a ser elaborada pela Contratante e Contratada.
2. Conforme necessidade dos serviços a Contratante poderá escalar a Contratada para cobertura de plantões, com aviso prévio.
3. O valor do plantão diurno, das 07h às 19h, e para o plantão noturno, das 19h às 07h, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, será de **R\$1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) para os setores de “Triagem da Clínica Médica”, “Enfermaria de Retaguarda do Pronto Socorro Adulto” e “Enfermaria de Clínica Médica”, será de **R\$1.500,00** (um mil e quinhentos reais) para o setor de “Emergência do Pronto Socorro Adulto”, e **R\$1.650,00** (um mil, seiscentos e cinquenta reais) no consultório de atendimento às síndromes respiratórias, enquanto durar o estado de emergência epidemiológica COVID-19.
4. O início do Contrato se dará a partir de **01 de julho de 2020**.

Cordialmente,

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: **GIOVANNA TRUYTS BISCARDI**

RAZÃO SOCIAL: **MEDMEGG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: **29.163.097/0001-35**

Telefone: **(11) 9 9577-0109**

E-mail: [gtbiscardi@gmail.com](mailto:gtbiscardi@gmail.com)

*GTBiscardi*

CONTRATOS  
IRSSL

